

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.048, DE 28 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
36	100	600601854100312182	33903900	740.000,00
			Total	740.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
1	100	600601751200312156	33903000	40.000,00
3	100	600601751200312156	33903900	40.000,00
4	100	600601751200312157	33903000	40.000,00
6	100	600601751200312157	33903900	40.000,00
7	100	600601751200312157	44905200	33.000,00
14	100	600601854100312177	33903000	30.000,00
16	100	600601854100312177	33903900	30.000,00
17	100	600601854100312178	33903000	44.000,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

19	100	600601854100312178	33903900	44.000,00
20	100	600601854100312179	33903000	45.000,00
21	100	600601854100312179	33903600	10.000,00
22	100	600601854100312179	33903900	44.000,00
23	100	600601854100312180	33903000	22.000,00
25	100	600601854100312180	33903900	22.000,00
26	100	600601854100312181	33903000	44.000,00
28	100	600601854100312181	33903900	45.000,00
50	100	600601854100312184	33903000	33.000,00
52	100	600601854100312184	33903900	33.000,00
53	100	600601854100312186	33903000	22.000,00
55	100	600601854100312186	33903900	22.000,00
62	100	600601854100312189	33903000	20.000,00
64	100	600601854100312189	33903900	37.000,00
			Total	740.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito